

DECRETO N.º 43.614, DE 27/02/2023.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO  
DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE  
ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF 303.015.997-34 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES VIANNA, SOB O CPF 726.395.127-49, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.540, DE 27/10/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor da Sra. ROSANA NASCIMENTO BORGES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 000.302.717-11, CNH n.º 02098234808, e RG n.º 1075296 SSP ES, residente à Rua Praia Santa Cruz de Cabralia, n.º 26, Barra do Sahy, Aracruz-ES, CEP: 29.198-079, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo n.º 4.882/2023, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de Táxi Barra do Sahy, localizado a Rua Brasileiro Pereira, s/nº, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP: 29198-028, ponto deveras denominado 'Barra do Sahy'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo COROLLA XEI, chassi 9BRB33BE1P2143749, ano de fabricação 2023, modelo 2023, de cor PRATA, de Propriedade do Autorizatário.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n.º 4.540 de 2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n.º 38.933/2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350033003600380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

